

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 191/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS CALCULADOS CONSIDERANDO A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇÕES ATUALIZADAS QUE FORAM UTILIZADAS COMO BASE DAS CONTRIBUIÇÕES CORRESPONDENTES A 80% (OITENTA POR CENTO) DE TODO PERÍODO CONTRIBUTIVO, DESDE A COMPETÊNCIA JULHO 1994 AO SERVIDOR NILSON TELES CARVALHO DA SILVA.

NEILDE MARIA DOS SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado através do Processo Administrativo nº 166/2017, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, com fulcro nos artigos 29 e 40 da Lei Complementar Municipal nº 1052/2014, a partir de 01 de novembro de 2017, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados considerando a média aritmética simples das maiores remunerações atualizadas que foram utilizadas como base das contribuições correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo período contributivo, desde a competência **JULHO 1994** ao Servidor **NILSON TELES CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº7. 403.819- 9, CPF nº.918.169.048-72 , cadastrado no PIS/PASEP sob nº 104.185.766-42 e Matrícula nº1545, ocupante do cargo de MOTORISTA R-08 F-C.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 16 de outubro de 2017.


NEILDE MARIA DOS SANTOS
Diretora Presidente